

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

Lajedão – Bahia, 24 de agosto de 2015.

Ofício CMAS 084/2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
Emerson Vinicius Vitor Sousa
M. D. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração
Lajedão - Bahia

Referencia: Publicação do Relatório da IV Conferência Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

Em cumprimento a Vossa Excelência, solicitamos que providencie a publicação nos portais, diário oficial dos municípios e sites regionais o relatório da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Lajedão.

Atenciosamente,


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

Registro da Conferência Municipal de Assistência Social 2015 – Lajedão /Bahia

Informações Gerais da Conferência Municipal:

| | | |
|----------------------------------|--|------------------------------|
| 1. Nome do Município / UF | | Lajedão/Bahia |
| 2. Identificação da Conferência | | IV Conferência Municipal |
| 3. Datas de realização | | 07/08/2015 |
| 4. Local de realização | | Auditório do Salão Paroquial |
| 5. Porte do Município | | I |
| 6. Número total de participantes | | 271 |

7. Número de Delegados por categoria:

| Sociedade Civil | | | Governamentais |
|-----------------|---------------|-----------|----------------|
| Usuários | Trabalhadores | Entidades | |
| 161 | 30 | 10 | 80 |

8. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?

| Número | Tipo de Eventos de Mobilização |
|--------|--|
| 6 | Encontros Preparatórios |
| 2 | Palestras |
| 10 | Divulgação em Carro de som, faixas, convites, folder, palestras, e outros. |

9. Ato de Convocação:

Decreto Municipal do Prefeito e Resolução do CMAS

10. Programação da Conferência:

Dia 06/08/2015
 18:30h – Credenciamento
 19:00h – Composição da Mesa
 19:15h – Execução do Hino Nacional
 19:20h – Abertura Oficial – Momento das Autoridades
 20:00h – Leitura e Aprovação do Regimento Interno
 20:15h – Palestra Magna
 21:00h – Apresentação Cultural

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

Dia 07/08/2015

08:00h – Coffee Break

08:30h – Oficinas Temáticas

09:20h – Apresentação das Propostas e Votação

10:40h – Eleição dos Delegados

11:15h – Entrega dos Certificados

11. Registro do Resultado dos Grupos de Trabalho

| Dimensões | Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado e a União |
|--|--|---|
| Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS | Garantir a intersectorialidade na oferta do serviço com abrangência do mesmo público atendido nas diversas secretarias municipais. | |
| | | Assegurar que os trabalhadores do SUAS sejam capacitados para melhorar o atendimento ao público atendido. |
| | | Garantir que os serviços socioassistenciais sejam ofertados nas áreas rurais e nos distritos. |
| | Realizar reuniões no território municipal (distritos e zona rural) a fim de obter conhecimento de serviços e benefícios da vigilância socioassistencial. | |
| | Divulgar através dos meios de comunicação do município e distribuir panfletos nos atendimentos aos usuários, sobre o funcionamento dos conselhos municipais. | |
| | Criação de Fóruns Temáticos para mobilizar a população a participar e se interagir com o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. | |
| | Fortalecer o funcionamento do CMAS com participação dos usuários e os setores da sociedade. | |

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

| | | |
|---|---|--|
| Participação social como fundamento do SUAS | | Estruturar o funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no que se refere a estrutura física, capacitação continuada, reuniões periódicas e deliberações. |
| | Divulgar através de resoluções, panfletagem, fixação em locais públicos, sites e redes sociais as deliberações, atas e calendário de reuniões. | |
| | Fortalecer a parceria entre os Conselhos de direitos e os Conselhos setoriais para melhorar a intersetorialidade. | |
| | | Fomentar a criação de Fóruns dos usuários para participar do SUAS – Sistema único de Assistência Social. |
| Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público e Republicano | Divulgação da Política de Assistência Social no âmbito Municipal para que os usuários possam fazer o uso nas suas necessidades. | Introduzir e efetivar programas voltados para geração de renda e projetos que venham promover o protagonismo dos usuários e fortalecer vínculos familiares e comunitários entre os mesmos. |
| | Maior informação à população sobre a finalidade e localização dos Conselhos Municipais. | Maior compromisso por parte do Estado com o repasse de verbas para melhor efetivação e continuidade da qualidade dos serviços oferecidos pela Assistência Social. |
| | Estruturar as unidades de atendimento aos serviços prestados aos usuários. | Atualizar os valores dos cofinanciamentos e financiamentos dos recursos nas três esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal). |
| | Garantir que as metas do pacto de aprimoramento da gestão sejam regulamentadas através de resoluções do conselho e aprovadas nas Leis Orçamentárias do Município. | Garantir o cofinanciamento de todos os programas e serviços para todos os municípios, a fim de aprimorar pela qualidade e continuidade dos serviços ofertados no SUAS. |
| Qualificação do Trabalho no SUAS | | Compor as equipes de acordo com a NOB/RH e a resolução nº17 do CNAS de 2011 e resolução nº 9 de 2014. |
| | | Implantar o sistema municipal de capacitação do SUAS (técnicos, gestores, conselhos e rede sócio assistencial). |
| | Efetivar os técnicos e trabalhadores do SUAS através de concursos públicos. | Garantir orçamento compatível para efetivar a política de assistência social, garantindo no mínimo 5% do orçamento do município. |

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmass_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

| | | |
|------------------------------|---|--|
| | Valorizar os trabalhadores do SUAS com condições dignas salariais e condições de infraestrutura para o trabalho. | Criar o plano de metas de governo em consonância com as deliberações da conferência municipal de assistência social. |
| | | Criar os conselhos gestores nos espaços públicos de assistência social. |
| Assistência Social é direito | Efetivação dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social através de concurso público para que não haja alta rotatividade, prejudicando o andamento dos projetos e quebra de vínculos com os usuários. | |
| | Melhoria na estrutura física do CRAS para que haja maior acessibilidade dos usuários, assim como desenvolvimento de novas atividades e criação de novos grupos. | Implantação de Equipe Volante para que haja melhor assistência às comunidades, distritos e zona rural. |
| | Maior espaço nas mídias locais para divulgação de informação relacionada aos direitos socioassistenciais e o papel do CRAS/ CREAS em linguagem simples e acessível, através da criação de um programa. | |
| | Criação do Conselho do Idoso para efetivação dos direitos da pessoa idosa. | |
| | Facilitar o acesso de adolescentes da Zona Rural aos serviços ofertados pelo CRAS fora do horário letivo. | |
| | Realizar parceria com as escolas para que haja um espaço no horário letivo destinado a alguma atividade do CRAS semanalmente. | |
| | | Fiscalização normativa dos serviços oferecidos pelo SUAS a nível nacional. |

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

12. Registro das Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social

| Prioridades para o Município | |
|------------------------------|---|
| 1 | Garantir a intersectorialidade na oferta do serviço com abrangência do mesmo público atendido nas diversas secretarias municipais. |
| 2 | Realizar reuniões no território municipal (distritos e zona rural) a fim de obter conhecimento de serviços e benefícios da vigilância socioassistencial. |
| 3 | Divulgar através dos meios de comunicação do município e distribuir panfletos nos atendimentos aos usuários, sobre o funcionamento dos conselhos municipais. |
| 4 | Criação de Fóruns Temáticos para mobilizar a população a participar e se interagir com o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. |
| 5 | Fortalecer o funcionamento do CMAS com participação dos usuários e os setores da sociedade. |
| 6 | Divulgar através de resoluções, panfletagem, fixação em locais públicos, sites e redes sociais as deliberações, atas e calendário de reuniões. |
| 7 | Fortalecer a parceria entre os Conselhos de direitos e os Conselhos setoriais para melhorar a intersectorialidade. |
| 8 | Divulgação da Política de Assistência Social no âmbito Municipal para que os usuários possam fazer o uso nas suas necessidades. |
| 9 | Maior informação à população sobre a finalidade e localização dos Conselhos Municipais. |
| 10 | Estruturar as unidades de atendimento aos serviços prestados aos usuários. |
| 11 | Garantir que as metas do pacto de aprimoramento da gestão sejam regulamentadas através de resoluções do conselho e aprovadas nas Leis Orçamentárias do Município. |
| 12 | Efetivar os técnicos e trabalhadores do SUAS através de concursos públicos. |
| 13 | Valorizar os trabalhadores do SUAS com condições dignas salariais e condições de infraestrutura para o trabalho. |
| 14 | Efetivação dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social através de concurso público para que não haja alta rotatividade, prejudicando o andamento dos projetos e quebra de vínculos com os usuários. |
| 15 | Melhoria na estrutura física do CRAS para que haja maior acessibilidade dos usuários, assim como desenvolvimento de novas atividades e criação de novos grupos. |
| 16 | Maior espaço nas mídias locais para divulgação de informação relacionada aos direitos socioassistenciais e o papel do CRAS/ CREAS em linguagem simples e acessível, através da criação de um programa. |

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

| | |
|----|---|
| 17 | Criação do Conselho do Idoso para efetivação dos direitos da pessoa idosa. |
| 18 | Facilitar o acesso de adolescentes da Zona Rural aos serviços ofertados pelo CRAS fora do horário letivo. |
| 19 | Realizar parceria com as escolas para que haja um espaço no horário letivo destinado a alguma atividade do CRAS semanalmente. |

| Prioridades para o Estado e a União | |
|-------------------------------------|--|
| 1 | Assegurar que os trabalhadores do SUAS sejam capacitados para melhorar o atendimento ao público atendido. |
| 2 | Garantir que os serviços socioassistenciais sejam ofertados nas áreas rurais e nos distritos. |
| 3 | Estruturar o funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no que se refere a estrutura física, capacitação continuada, reuniões periódicas e deliberações. |
| 4 | Fomentar a criação de Fóruns dos usuários para participar do SUAS – Sistema único de Assistência Social. |
| 5 | Introduzir e efetivar programas voltados para geração de renda e projetos que venham promover o protagonismo dos usuários e fortalecer vínculos familiares e comunitários entre os mesmos. |
| 6 | Maior compromisso por parte do Estado com o repasse de verbas para melhor efetivação e continuidade da qualidade dos serviços oferecidos pela Assistência Social. |
| 7 | Atualizar os valores dos cofinanciamentos e financiamentos dos recursos nas três esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal). |
| 8 | Garantir o cofinanciamentos de todos os programas e serviços para todos os municípios, a fim de aprimorar pela qualidade e continuidade dos serviços ofertados no SUAS. |
| 9 | Compor as equipes de acordo com a NOB/RH e a resolução nº17 do CNAS de 2011 e resolução nº 9 de 2014. |

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

| | |
|----|--|
| 10 | Implantar o sistema municipal de capacitação do SUAS (técnicos, gestores, conselhos e rede sócio assistencial). |
| 11 | Garantir orçamento compatível para efetivar a política de assistência social, garantindo no mínimo 5% do orçamento do município. |
| 12 | Criar o plano de metas de governo em consonância com as deliberações da conferência municipal de assistência social. |
| 13 | Criar os conselhos gestores nos espaços públicos de assistência social. |
| 14 | Implantação de Equipe Volante para que haja melhor assistência às comunidades, distritos e zona rural. |
| 15 | Fiscalização normativa dos serviços oferecidos pelo SUAS a nível nacional. |

Avaliação da Conferência Municipal:

13. Processo avaliativo:

A conferência foi avaliada através de formulário onde os participantes opinaram sobre os itens abaixo relacionados conforme o ponto 14, foi possível avaliar através dos depoimentos dos usuários, convidados e delegados da IV conferência municipal de assistência social, a integração das políticas públicas nos debates demonstrou a importância de trabalhar a intersetorialidade para novos avanços e obter resultados imediatos.

14. Avaliação pelos participantes:

| | Ótimo | Muito Bom | Regular | Ruim | Péssimo |
|--------------------------|-------|-----------|---------|------|---------|
| Divulgação / Mobilização | | X | | | |
| Local e infraestrutura | X | | | | |
| Acessibilidade | | | X | | |
| Programação | X | | | | |
| Participação | X | | | | |

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal de Assistência Social - Lei 435/2014

15. Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

| Aspectos Positivos | Aspectos Negativos | Demais considerações |
|--|---|--|
| Participação da sociedade na conferência municipal. A participação dos usuários na construção das propostas da IV Conferência Municipal de Lajedão - Bahia. | A falta de logística para trazer os usuários do SUAS dos distritos, povoados, vilas e zona rural para participar da IV Conferência Municipal de Assistência Social. | Após avaliação percebemos a necessidade de promover as pré-conferências nos distritos, vilas e povoado, para empoderar os usuários do Suas com mais informações. |

16. Data: 24 / 08 / 2015

17. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro

Valesca Leles dos Santos Fonseca – Secretária Executiva do CMAS

18. Assinatura do Conselho Municipal de Assistência Social:

Alex Alves Ledo: *Alex Alves Ledo*
 Edvaldo Alves Souto Filho: *Edvaldo Alves Souto Filho*
 Gilandio Pereira Borges: *Gilandio Pereira Borges Rocha*
 Luciano Avelar de Andrade
 Mara de Jesus Santos: *Mara de J. Santos*
 Patrícia Rodrigues Lima: *Patrícia Rodrigues Lima*
 Suelen Souza de Jesus: *Suelen Souza de Jesus*
 Sueli Andrade Mota: *Sueli Andrade Mota*
 Suely Maria dos Santos: *Suely Maria dos Santos*
 Tereza Sabrina Sena Ramos: *Tereza Sabrina Sena Ramos*
 Tiago da Costa Oliveira: *Tiago da Costa Oliveira*
 Zaira Sousa Costa Vitor: *Zaira Sousa Costa Vitor*

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
 CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas_lajedao@hotmail.com